

RE: Impugnação/Esclarecimento ao edital de CONCORRÊNCIA Nº. 04/2024

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 20/06/2024 11:29

Para: Licitacao De Amorim <licitacao@deamorim.com.br>

Sim, está correto o entendimento.

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509****De:** Licitacao De Amorim <licitacao@deamorim.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 20 de junho de 2024 11:24**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** Re: Impugnação/Esclarecimento ao edital de CONCORRÊNCIA Nº. 04/2024

Quanto à assinatura dos documentos de habilitação através de certificado digital ICP-Brasil, nosso entendimento está correto?

Em qui., 20 de jun. de 2024 às 11:25, Licitações Fazenda Rio Grande

<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde

Em resposta ao solicitado, informo que o item 6.5. houve um erro de digitação e não há referência desconsiderar o texto "Erro! Fonte de Referência não encontrada" e para o item 7.15 se refere ao subitem 7.11.1.

Atenciosamente.

José Daniel Fabrício

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8531****De:** Licitacao De Amorim <licitacao@deamorim.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 20 de junho de 2024 10:35**Para:** Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Cc:** engenharia De Amorim <engenharia@deamorim.com.br>; Sergio Kovalski <orcamento@deamorim.com.br>; Daniel Miranda <apoio tecnico@deamorim.com.br>; Bernardo De Amorim <bernardo@deamorim.com.br>**Assunto:** Impugnação/Esclarecimento ao edital de CONCORRÊNCIA Nº. 04/2024

Prezado agente de contratação,

A **DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS** vem, através deste questionamento, pedir esclarecimentos em relação ao edital.

Em análise ao instrumento convocatório, identificamos alguns itens que merecem atenção:

Os itens 6.5, e 7.15, apresentam trechos que mencionam "Erro! Fonte de Referência não encontrada". Dessa forma, gostaríamos de esclarecer quais as referências corretas dos itens para que possamos compreender de forma completa as disposições do edital.

Ainda, não encontramos no edital qualquer ressalva quanto à assinatura de documentos relacionados à habilitação das licitantes (declarações). Assim, entendemos que tais documentos possam ser assinados de forma eletrônica com certificado digital ICP Brasil, conforme dispõe o art. 12, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

--

Renan Lowen

Assistente de Licitações

(41) 3373-2155



--

Renan Lowen

Assistente de Licitações

(41) 3373-2155

